

**Relatório de Fiscalização 043/2025**

Acompanhe via internet em <https://consorciocispar.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 346.317.576.157.360.608

**SERVICO AUTONOMO MUN DE AGUA E ESGOTO
SAMAE DE P**

CC

2 setores envolvidos

FISC-OP CF

11/09/2025 15:35

**Relatório de Fiscalização de Monitoramento da Qualidade da Água -
Presidente Castelo Branco**

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR****Maringá, Setembro de 2025****CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, realizou-se fiscalização indireta no município de Presidente Castelo Branco - PR, onde o principal objetivo foi monitorar a conformidade do controle e qualidade do Sistema de Abastecimento de Água quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações indiretas realizadas pelo ORCISPAR.

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº .256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da Declaração de Carga Poluidora, através do Sistema de Automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
Resolução CISPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.
Resolução CISPAR nº. 11 de 2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPAR antes da entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de

entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CISPAR.

DOCUMENTAÇÃO

Da documentação solicitada, não foram apresentados os seguintes documentos:

1. Plano de amostragem de 2025 de todas as SAA/SAC (Portaria da consolidação nº 888/2021); **Não foi entregue**
2. Relatório de limpeza reservatórios e redes (2024); **Não foi entregue**
3. Comprovante de entrega do plano de amostragem para vigilância Municipal de Saúde; **Não foi entregue**
4. Laudos de análises de água:
 - Microbiológicas (todas realizadas nos últimos 3 meses, saídas de tratamento e sistemas de distribuição); **Não foi entregue**
 - Produtos secundários da desinfecção (a mais recente de cada sistema); **Não foi entregue**
 - Cloro, Turbidez, Ph, Flúor, Cor (todas realizadas nos últimos 3 meses); **Não foi entregue**
 - Demais parâmetros/ semestrais (todas as realizadas em 2024, incluindo captações, rede de distribuição e saídas de tratamento); **Não foi entregue**
5. Laudos de análises de esgoto e corpo receptor (todas as realizadas em 2024 e, a mais recente de 2025); **Não foi entregue**
6. Croquis do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário atualizado. **Não foi entregue**

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

REFERÊNCIA: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Sistemas de Abastecimento de Água

Sede

População Abastecida	-
Tipo de Manancial	-
Produto utilizado para o processo de desinfecção	-
Tipo de tratamento	-

Distrito

População Abastecida	-
Tipo de Manancial	-
Produto utilizado para o processo de desinfecção	-
Tipo de tratamento	-

Análises Laboratoriais

As análises semestrais, conforme descrito nos Anexos 9 e 11, bem como as análises de radioatividade estabelecidas na Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, são conduzidas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR). As análises diárias e mensais, por sua vez, são realizadas pelo laboratório próprio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

Controle de limpeza de reservatórios e limpeza e descarga na rede de distribuição do sistema

Controle de limpeza	Conform e	Não conforme	N/A	Observações
Foi apresentado laudo de limpeza referente aos reservatórios do sistema		X		Não foi apresentado.
Foi apresentado laudo de limpeza e descarga na rede de distribuição		X		Não foi apresentado.

Monitoramento de Controle e Qualidade das análises

Controle	Conforme	Não conform e	N/A	Observações
Plano de amostragem		X		Não foi apresentado.
O Plano de Amostragem está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico (Quantidade e frequência de amostras de acordo com a população)		X		Não foi apresentado.
Localização das coletas estão sendo cumpridas de acordo com o plano de amostragem conforme elaborado pelo responsável técnico		X		Não foi apresentado.
Realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)		X		Não foi apresentado.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na captação atendem a legislação		X		Não foi apresentado.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento atendem a legislação		X		Não foi apresentado.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição atendem a legislação		X		Não foi apresentado.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle		X		Não foi apresentado.

coletadas semestralmente na rede de distribuição, captação e saída do tratamento atendem a legislação.

Qualidade das análises na captação

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
pH está adequado		X		Não foi apresentado.
Turbidez está adequado		X		Não foi apresentado.
Cor está adequado		X		Não foi apresentado.
E.Coli está adequado		X		Não foi apresentado.
Demais parâmetros estão adequados		X		Não foi apresentado.

Qualidade nas análises na saída do tratamento

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado		X		Não foi apresentado.
Flúor está adequado		X		Não foi apresentado.
pH está adequado		X		Não foi apresentado.
Turbidez está adequado		X		Não foi apresentado.
Cor está adequado		X		Não foi apresentado.
E.Coli está adequado		X		Não foi apresentado.
Coliformes totais está adequado		X		Não foi apresentado.
Demais parâmetros estão adequados		X		Não foi apresentado.

NOTA: É recomendado pela **Portaria nº 635/GM, de 26 de dezembro de 1975 e ANEXO XXI da Portaria de Consolidação nº 5/2017** limites para a concentração de íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias. Dada pela seguinte tabela:

Tabela 02: Limites recomendados para fluoretação

Média das temperaturas máximas diárias do ar (°C)	Limites recomendados para a concentração (mg/L)		
	Mínimo	Máximo	Ótimo
10,0 - 12,1	0,9	1,7	1,2
12,2 - 14,6	0,8	1,5	1,1
14,7 - 17,7	0,8	1,3	1,0
17,8 - 21,4	0,7	1,2	0,9
21,5 - 26,3	0,7	1,0	0,8

26,4 - 32,5	0,6	0,8	0,6
-------------	-----	-----	-----

Qualidade das análises na Rede de distribuição

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado		X		Não foi apresentado.
Flúor está adequado		X		Não foi apresentado.
pH está adequado		X		Não foi apresentado.
Turbidez está adequado		X		Não foi apresentado.
Cor está adequado		X		Não foi apresentado.
E.Coli está adequado		X		Não foi apresentado.
Coliformes totais está adequado		X		Não foi apresentado.
Demais parâmetros estão adequados		X		Não foi apresentado.

Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação

Controle e Qualidade trimestral	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Quantidade e frequência de amostras coletadas estão adequadas		X		Não foi apresentado.
Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s)		X		Não foi apresentado.
Acompanhamento trimestral necessário		X		Não foi apresentado.

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Monitoramento do controle e qualidade das análises do sistema de esgotamento

Controle	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Existência de Outorga de lançamento de efluente válida		X		Não foi apresentado.
Existência de licença de operação válida/DELAI		X		Não foi apresentado.

Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)		X		Não foi apresentado.
--	--	---	--	----------------------

Verificação acerca da qualidade das análises

Qualidade	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Monitoramento do esgoto bruto		X		Não foi apresentado.
Monitoramento do esgoto tratado		X		Não foi apresentado.
Eficiência do tratamento		X		Não foi apresentado.
O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga		X		Não foi apresentado.
O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga		X		Não foi apresentado.
Realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final		X		Não foi apresentado.
Monitoramento a montante e a jusante do ponto de lançamento no corpo hídrico receptor		X		Não foi apresentado.
O efluente coletado a montante e a jusante do ponto de lançamento atende aos padrões estabelecidos pela legislação vigente, pelas licenças ambientais e/ou pela portaria de outorga		X		Não foi apresentado.

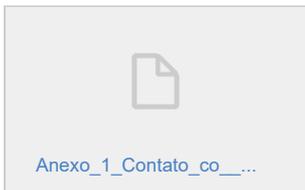
Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação

Controle e Qualidade trimestral	Conform e	Não conform e	N/A	Observações
Quantidade e frequência de amostras coletadas estão adequadas		X		Não foi apresentado.
Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s)		X		Não foi apresentado.
Acompanhamento trimestral necessário		X		Não foi apresentado.

Nota: Foi encaminhado ofício em 13 de maio, no qual foram solicitadas informações referentes à qualidade da água e do esgoto do município, bem como enviada mensagem ao Diretor do SAMAE, conforme demonstrado no Anexo 1. Contudo, não recebemos retorno, motivo pelo qual não foi possível incluir tais dados neste relatório.

—
Pedro Leonardo Vieira Andrade
técnico em saneamento

(editado 1 vez - última modificação: 12/09/2025 09:03:48)



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Tramitação 1-
043/2025**

12/09/2025 09:05
 (Encaminhado)

Pedro A. FISC-OP

CF - Coordenação...

CC

Bom dia, Renata.
 Segue relatório finalizado.

—
Pedro Leonardo Vieira Andrade
técnico em saneamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/09/2025 15:40:18

Renata Alves Perez CF assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 043/2025** com o certificado **RENATA ALVES PEREZ** CPF 023.XXX.XXX-11 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

ORCISPAR - Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - Rua Miguel Jordão Martines, 677 - Pq. Ind. Mário Bulhões da Fonseca Maringá-PR Cep: 87065-660 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 15/09/2025 15:40:20 por Renata Alves Perez - Engenheira civil (matrícula 74)

